

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 148

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 22 de agosto de 2013

Alepe Digital reúne cerca de 80 radialistas e blogueiros do Estado

Palestra do jornalista Sidney Rezende e mesa-redonda encerram programação

Cerca de oitenta blogueiros e radialistas participaram, ontem, do 1º Seminário Alepe Digital, realizado pela Assistência de Comunicação Social em parceria com a Escola do Legislativo e o portal de notícias *O Nordeste*. O evento teve como objetivo estreitar a relação da Casa Joaquim Nabuco com os comunicadores e ampliar a divulgação de informações sobre a atividade parlamentar. A programação foi encerrada com palestra do jornalista Sidney Rezende, da *Globo News*, e mesa-redonda com profissionais de destaque no cenário pernambucano.

Na ocasião, os participantes conheceram como funciona o trabalho realizado pela Assistência de Comunicação Social da Alepe, que divulga as informações institucionais do Legislativo Estadual, por meio de veículos como o *Diário Oficial*, a *Rádio Alepe*, *TV Alepe*, *Web* e *Tribuna Parlamentar*, entre outros. No portal da Assembleia (www.alepe.pe.gov.br) também é possível assistir às reuniões plenárias, em tempo real, por meio do Plenário Virtual.

Ao abrir o encontro, o primeiro vice-presidente do Legislativo Estadual, deputado Marcantônio Dourado (PTB) destacou a importância do acesso à informação para o exercício da cidadania. “Os blogueiros têm uma função essencial na divulgação de notícias, principalmente em localidades onde a imprensa, escrita e falada, não chega”, ressaltou.

Para o primeiro secretário da Casa, deputado João Fernando Coutinho (PSB),



BRENO LAPROVITERA



BRENO LAPROVITERA

INICIATIVA - *Objetivo do encontro foi estreitar relação da Casa Joaquim Nabuco com comunicadores e ampliar divulgação de informações sobre atividade parlamentar.*



RINALDO MARQUES

“o Alepe Digital é mais uma ferramenta de aproximação entre o Parlamento e a sociedade pernambucana”. O coordenador da Frente

Parlamentar de Comunicação, Ricardo Costa (PTC), destacou que “a iniciativa representa a importância do trabalho da categoria no

repasso de informações”.

“A Assembleia vem se mostrando sintonizada com o desejo do povo e preocupada em mostrar que a

Casa produz conteúdo e o disponibiliza para a população”, frisou Ivan Maurício, representante do portal *O Nordeste*.

PALESTRA – À tarde, a programação continuou com Sidney Rezende. O jornalista destacou que toda comunicação é uma troca. “A Internet permite o aumento desse intercâmbio, pois o leitor, muitas vezes, tem necessidade de complementar ou questionar a notícia. Vive-se a era das escolhas, pois há várias possibilidades”, observou, acrescentando que o Poder Legislativo “deve aprender a usar a comunicação a seu favor”.

Para o jornalista e blogueiro Jamildo Melo, a melhor forma de se comunicar pela Internet é através de uma linguagem simples e direta. “O espaço deve ser uma tribuna do leitor”, explicou. O jornalista e blogueiro Magno Martins ressaltou que “é fundamental conhecer o perfil do público que lhe acompanha”. O radialista Cyro Bezerra lembrou que a tecnologia vem revolucionando a comunicação. “Atualmente, o celular permite a transmissão de notícias de qualquer lugar”, acrescentou.

O segundo vice-presidente da Casa, André Campos (PT), afirmou que a Alepe está preocupada com a imagem que a população vem construindo do Legislativo. “Só o investimento em comunicação pode tornar essa recepção mais eficiente”, apontou.

Os deputados Zé Maurício (PP), Ossesio Silva (PRB), Antônio Moraes (PSDB), Raquel Lyra (PSB), Augusto César (PTB), Ângelo Ferreira (PSB), Odacy Amorim (PT) e o líder do Governo, Waldemar Borges (PSB) também participaram do Alepe Digital.

Cultura discute regras para contratação de grupos populares

Principal queixa das associações culturais do Estado é burocracia exigida



RINALDO MARQUES

ENCONTRO - Será formado um Grupo de Trabalho com representantes do Executivo, MPPE, TCE, Alepe e artistas

Grupos de cultura popular participaram, na manhã de ontem, de uma audiência pública promovida pela Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa para discutir a Lei nº 14104/10. De autoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE), a norma institui regras para contratação ou apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no Estado.

O encontro foi solicitado pelas associações de cultura popular, que congregam maracatus de baque solto, maracatus de baque virado, cordelistas, banda filarmô-

nicas, afoxés, cavalos-marinhos, cocos, capoeiras, frevos e outras tradições. A principal queixa dos artistas foi a burocracia exigida, a exemplo da nota fiscal e da comprovação de consagração do artista através de reportagens de jornais.

Representando as associações, o dirigente do Maracatu Piaba de Ouro, Manoel Salustiano, explicou que os terreiros não são empresas formalizadas e questionou: “Como um brincante de ciranda poderá participar de um edital?” “As tradições não têm valor de mercado e não podem ser

comparadas com empresas”, acrescentou o ativista da cultura afro-brasileira, Guinho de Xambá.

Na ocasião, ficou acertado que será formado um Grupo de Trabalho com representantes do Executivo Estadual, do Ministério Público, do TCE, do Poder Legislativo e dos movimentos culturais para sugerir mudanças. “A legislação não é um fato consumado. Pode ser desconstruída ou reconstruída. O TCE já encaminhava minuta favorável às alterações”, observou a presidente do colegiado, deputada Teresa Leitão (PT).

O presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), Severino Pessoa, apontou que “é importante resolver a questão” e se mostrou a disposição. O promotor do Ministério Público do Estado (MPPE), Mavial de Sousa Silva defendeu “mecanismo para conter fraudes nos contratos” e ressaltou “a necessidade de criar facilitadores para as tradições pernambucanas”. Para o representante da Secretaria de Turismo, Enéias Leite, “é preciso diminuir as amarras na Lei de Licitação”.

Atividade parlamentar

Deputado parabeniza trabalho da Assistência Legislativa

Ontem à tarde, durante o Pequeno Expediente, o deputado André Campos (PT) parabenizou o departamento de Assistência Legislativa da Casa Joaquim Nabuco, pelo trabalho desempenhado na produção do relatório de atividades parlamentares. Segundo o petista, os textos são produzidos individualmente, de acordo com as ações realizadas por cada deputado da Assembleia.



ROBERTO SOARES

CAMPOS - Relatórios são distribuídos a cada semestre

O documento é distribuído duas vezes por ano, e nele consta a frequência dos parlamentares, além das proposições, leis, resoluções, ofícios entre outras solicitações apresentadas.

Campos parabenizou a equipe da Assistência Legislativa pela “excelência no desenvolvimento da tarefa”, “É um trabalho realizado com muito zelo e de suma importância para nossa atuação”, ressaltou.

Polícia Militar

Aprovado projeto que modifica idade máxima de ingresso na corporação

Foi aprovado, ontem, na Ordem do Dia, em segunda votação, o Substitutivo nº 01/2013, referente aos Projetos de Lei Complementar nº 438/2011 e nº 1440/2013, que traz modificações nas idades máximas para prestação de concurso e de ingresso na Polícia Militar.

Durante o Pequeno Expediente, o deputado Antônio Moraes (PSDB) registrou que a aprovação do projeto, que beneficia candidatos aprovados, é fruto da articulação do Legislativo, que contou com o apoio do líder do Governo, Waldemar Borges (PSB).

“A questão vinha suscitando muitas ações judiciais pelo fato de prever a idade máxima de 28 anos para ingresso na PM.

Muitos candidatos faziam as provas com 26 anos e, devido às convocações ocorrerem até três anos depois, ficavam impedidos de assumir o cargo. A partir da mudança na regra, a idade máxima para concorrer passa a 28 anos, e a máxima para ingresso será de 32 anos”, explicou.

A nova redação da lei já servirá para nortear o concurso da corporação que ainda está em vigência. “É papel do Legislativo, intermediar questões desse porte”, ressaltou.

O parlamentar também saudou os radialistas e blogueiros que participaram do 1º Seminário Alepe Digital e registrou a passagem, no Parlamento Estadual, do presidente do Sindicato da Polícia Federal, Marcelo Pires.



ROBERTO SOARES

MORAES - Mudança vale para concurso em vigência

Comissão de Finanças começa a avaliar orçamento do Estado para 2014

Investimentos na Copa do Mundo e na mobilidade urbana entre prioridades

A Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa avaliou parcialmente, ontem, o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Responsável por determinar as regras para a utilização dos recursos do Governo do Estado no ano seguinte, o projeto pode receber emendas dos deputados estaduais. Este ano, duas propostas foram apresentadas pelo deputado Sérgio Leite (PT) ao capítulo que trata da gestão de pessoal da Secretaria de Administração. As propostas do petista foram consideradas inconstitucionais e rejeitadas.

O presidente do colegiado, deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), afirmou que o grupo contou com apoio de técnicos das Secretarias de Administração e Planejamento para votar as matérias. “Tudo foi feito de maneira salutar, com tranquilidade”, comentou. O relatório fi-

nal será apresentado na próxima quarta-feira (28).

Uma das emendas determinava que a política de pessoal deveria ser objeto de negociação coletiva com as categorias no âmbito do Poder Executivo. Segundo a gerente-geral de apoio técnico e jurídico da Secretaria de Administração, Isadora Maia, “o direito sindical não tem regulamentação no setor público, por isso não é possível impor a medida ao Estado”.

A outra emenda obrigava a gestão a priorizar a área de segurança pública a respeito de benefícios e vantagens para os servidores. “Essa medida fere, entre outros, o princípio da igualdade, porque o Estado deve contemplar todos os administrados, não apenas uma categoria”, explicou Isadora.

As propostas de Sérgio Leite surgiram em consequência da mobilização realizada, semana passada,

por policiais civis, militares, bombeiros e agentes penitenciários. Na ocasião, as categorias prometeram, inclusive, acompanhar a tramitação da LDO na Casa Joaquim Nabuco. “Não vamos aceitar que o Governo exclua as pautas dos trabalhadores em segurança pública da proposta orçamentária”, afirmou o presidente do Sindicato dos Policiais Civis, Cláudio Marinho.

No entanto, de acordo com o gerente de Orçamento do Estado, Sílvio Lins, a valorização do servidor está entre as prioridades do Governo para o ano que vem. Ele não detalhou quais ações serão realizadas, mas destacou que algumas medidas nesse sentido terão continuidade, assim como os investimentos em Suape.

Para a receita total de 2014, com montante de R\$ 30,3 bilhões, Sílvio Lins disse que estão previstos



LDO - Relatório final será apresentado no próximo dia 28, durante reunião ordinária

investimentos, também, na mobilização para realização da Copa do Mundo. “Além disso, o Estado pretende gastar concluindo as obras de infraestrutura de mobilidade urbana”, frisou. O gerente de Orçamento observou que o Estado vai abrir mão de R\$ 245,6 milhões em incentivos fiscais. “Para que os incentivos não representem perdas, eles serão compensados por medidas que estimulem a arrecadação de recursos”, salientou.

Reunião Solene

Raimundo Carrero recebe homenagem

Um dos mais respeitados escritores pernambucanos, o jornalista Raimundo Carrero recebeu, ontem, homenagem na Assembleia Legislativa de Pernambuco. A Reunião Solene foi solicitada pelo deputado Antônio Moraes (PSDB).

Nascido em Salgueiro, Sertão do Estado, Raimundo estreou no teatro com a peça *Anticrime*, em 1971, e na literatura, em 1975, com o livro *As Sementes do Sol*. Com 20 obras publicadas, ele ganhou vários prêmios literários como o Jabuti, o da Câmara Brasileira do Livro, e o São Paulo de Literatura. O escritor se prepara para conquistar novos mercados. O livro *Minha Alma é Irmã de Deus* está sendo traduzida para o inglês, e, em breve, será lançado nos Estados Unidos. Atualmente, dedica-se ao livro *Jesus Cristo – Deus Perseguido*, uma biografia.

A solenidade foi presidida pelo deputado Sebastião Ru-

fino (PSB). “O escritor é um nome consolidado no cenário cultural do Brasil e tem sido reconhecido pela mídia através de amplas reportagens sobre sua trajetória literária”, destacou.

Antônio Moraes ressaltou o currículo do escritor. “A história de Carrero é fascinante e totalmente merecedora de admiração”, avaliou, registrando a superação do jornalista quando sofreu um Acidente Vascular Cerebral, em 2010. “Recuperado, voltou a escrever e, em abril deste ano, lançou o romance *Tangolomango*”, acrescentou.

Raimundo Carrero recebeu placa comemorativa à data e agradeceu. “Essa homenagem representa o reconhecimento dos pernambucanos”. Durante a solenidade, o Coral Vozes de Pernambuco, formado por funcionários da Assembleia Legislativa, entoou canções como *Súplica Cearense*.



PLACA - Moraes, Raimundo Carrero, Terezinha e Rufino

Transporte coletivo

Administração aprova matéria que pode reduzir custos na RMR

A Comissão de Administração Pública da Assembleia Legislativa aprovou, por unanimidade, na manhã de ontem, matéria que pode levar à redução dos custos dos transportes

coletivos na Região Metropolitana do Recife (RMR). Trata-se do substitutivo nº 01/2013, de autoria do Poder Executivo, propondo modificações na Lei nº 13.019.

A matéria determina alteração da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), relativa às operações com óleo diesel, destinadas a empresas operado-

ras de linhas do transporte público. O texto foi relatado pelo deputado Mavial Cavalcanti (DEM).

“A iniciativa do Governo vem no sentido de atender o clamor popular pela redução dos custos das tarifas de ônibus. A medida deve melhorar as condições oferecidas pelas empresas operadoras de transporte público”, pontuou o presidente do colegiado, Raimundo Pimentel (PSB).

A Comissão votou e aprovou outros quatro substitutivos e mais quatro projetos de lei ordinária. Quinze projetos de lei foram distribuídos para relatoria entre os parlamentares. Os deputados Ângelo Ferreira e Sebastião Rufino, ambos do PSB, também participaram da reunião.



COLEGIADO - Quinze projetos foram distribuídos e outros quatro aprovados

JOÃO BITA

JARBAS ARAÚJO

Servidores do Hemope exigem cumprimento de acordo salarial

Plano de Cargos e Carreira foi aprovado pelo Poder Legislativo

Reivindicações dos servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (Hemope) pautaram o pronunciamento do deputado Betinho Gomes (PSDB), ontem, na reunião plenária da Casa Joaquim Nabuco. Segundo o parlamentar, a situação dos profissionais é “delicada e preocupante”, porque o Governo do Estado não estaria cumprindo o Plano de Cargos e Carreiras (PCC) da categoria, aprovado pelo Poder Legislativo.

“Foram realizadas paralizações semelhantes nos anos de 2010, 2011 e 2012. As reivindicações são sempre as mesmas, entre elas, o cumprimento do PCC. A categoria tenta dialogar com o Executivo Estadual desde o início deste ano”, ressaltou.

O tucano destacou que o plano de saúde dos funcionários foi cancelado desde dezembro de 2012. “Foi preciso recorrer a uma liminar para ter direito à cobertura”, informou. Segundo Gomes, os servidores relatam que essa é uma articulação do Governo para induzi-los à adesão ao Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores de Pernambuco (Sassepe).

O parlamentar lembrou que a categoria participou de reunião com integrantes da Secretaria de Administração do Estado, quando foi proposto reajuste de 6,5% para os servidores. “Atualmente, o salário médio recebido pelos funcionários do Hemope é de R\$ 960.”

Em aparte, o deputado Augusto César (PTB) ressaltou “a necessidade de re-



ROBERTO SOARES

OPINIÃO - Para Betinho Gomes, situação da categoria é preocupante e delicada

novação do quadro de pessoal da entidade, afirmando que há 20 anos não se faz con-

curso”. Para Terezinha Nunes (PSDB), “o Hemope é um dos órgãos de maior credibili-

dade de Pernambuco”. O líder da Oposição, Daniel Coelho (PSDB) frisou que as

dificuldades com o cumprimento do PCC são recorrentes. “A sensação é de que a atual gestão espera para deixar a bomba para o próximo Governo.”

Líder da bancada de Governo na Assembleia, o deputado Waldemar Borges (PSB) ressaltou o alto nível do funcionalismo da Fundação, “celeiro de grandes profissionais”. “O Plano de Cargos e Carreiras da categoria tem mais de 21 anos de vigor. Não é algo que foi aprovado nesta gestão e está ficando para a próxima”, destacou, acrescentando que “reconhece que o salário dos servidores foi achatado ao longo do tempo e que esforços devem ser realizados.” Borges se colocou à disposição para buscar uma solução nesta área.

Imóveis

ABNT define novas regras para habitacionais

Durante o Grande Expediente de ontem, o deputado Odacy Amorim (PT) abordou as novas regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para as edificações habitacionais. De acordo com o parlamentar, a regulamentação estabelece medidas mínimas de qualidade e durabilidade dos imóveis, desde sistemas estruturais até os de piso e de vedação.



ROBERTO SOARES

DISCURSO - Amorim

“Nas vizinhanças, muitos dos problemas de convivência são causados pela falta de proteção acústica das moradias”, apontou, registrando que foram estabelecidos padrões mínimos de isolamento de 45 decibéis entre apartamentos.

Para o petista, as normas darão mais segurança aos consumidores e construtores. “Define os requisitos exigíveis para construção civil, evita problemas e ga-

rante a aquisição de um bem de qualidade”, observou.

Segundo Amorim, a norma ABNT NBR 15575 entrou em vigor no dia 19 de julho de 2013. O trabalho é um resultado de dois anos de consenso com órgãos governamentais, associações de profissionais, universidades, instituições técnicas, setor produtivo, a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) e a ABNT.

Câmara Federal

Lei da Palmada é criticada no Plenário

A Lei da Palmada, como ficou conhecido o Projeto de Lei nº 7672/10, em discussão na Câmara Federal, motivou o pronunciamento do deputado Adalto Santos (PSB), na tribuna da Assembleia Legislativa. Ontem, o parlamentar criticou a norma, que visa proibir os pais de aplicar castigos físicos em crianças e adolescentes.

“O Estado não pode interferir na educação das famílias. O excesso é que deve ser punido”, argumentou. Segundo o socialista, a maior parte da população é contrária ao projeto. “Uma coisa é proteger a criança, outra é proibir a disciplina pedagógica e colocar, no mesmo patamar, pais que amam os filhos e os que espancam”, pontuou. Para Santos, há contradição entre os que defendem a legislação. “O grupo a favor da Lei da Palmada é o mesmo que apoia o aborto”.

Santos argumentou que a matéria não pode ser votada



ROBERTO SOARES

PUNIÇÃO - Adalto Santos

às escondidas, “pois estaria em desacordo com o regimento interno do Parlamento e a Constituição Federal, por se tratar de texto ligado ao direito individual”. O projeto altera o Código da Criança e do Adolescente e tramita em caráter terminativo na Comissão de Constituição e Justiça. Alguns deputados são contrários à apreciação da matéria, sem que ela passe pelo Plenário da Câmara Federal.

Mata Sul

Deputado aborda sistema de saúde em Ribeirão

O deputado Pedro Serafim Neto (PDT) repercutiu, ontem à tarde, matéria veiculada na imprensa local sobre as condições do sistema de saúde do município de Ribeirão, Zona da Mata Sul do Estado.

“O fechamento da unidade hospitalar ocorreu por decisão judicial, devido à falta de pagamento do aluguel do imóvel na gestão passada”, explicou.

Segundo o pedetista, a situação vem sendo contornada pelo atual prefeito, Romeu Jacobina, que atua no sentido de reabrir o hospital. “O gestor tem garantido benefícios para o município como a ampliação de unidades do Programa de Saúde da Família (PSF), o Centro Especializado de Odontologia (CEO) e unidades do Serviço de Aten-



ROBERTO SOARES

TRIBUNA - Serafim Neto

dimento Médico de Urgência (Samu)”, enumerou.

Serafim Neto também informou que o novo Hospital Geral de Ribeirão, com capacidade para atender casos de média e alta complexidade, entrará em funcionamento em 60 dias. “Por enquanto, o atendimento médico está sendo realizado no antigo prédio do Sesp”, registrou.

Ato

ATO N.º1500/2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o Ofício n.º06/2012 da Gerência de Cadastro de Pessoal, o Parecer da Procuradoria Geral n.º440/2012 e o que decidiu a Mesa Diretora, conforme Parecer n.º08/2012 – ADM, em reunião do dia 20 de novembro do corrente ano,

RESOLVE: aposentar o servidor **SEVERINO ARAÚJO MONTEIRO**, matrícula n.º196, Motorista – GBC2-E08, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, com proventos integrais, retroativo a 20 de julho de 2012, nos termos do art. 3º da ECF n.º 47/05.

Sala Torres Galvão, 23 de novembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1502/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o conteúdo no Requerimento Funcional n.º.618799-AL/2012, no Ofício n.º02/2012 da Gerência de Cadastro de Pessoal, no Parecer da Procuradoria Geral n.º392/2012 e o que decidiu a Mesa Diretora, conforme Parecer n.º10/2012-ADM, em reunião de 20 de novembro de 2012,

RESOLVE: aposentar compulsoriamente, **NELSON BELARMINO SOARES**, matrícula n.º250, Motorista, GMC2E08, do Grupo Ocupacional Cargos Manuais Operacionais, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, II da Constituição Federal de 1988, retroativo a 10 de julho de 2012.

Sala Torres Galvão, 23 de novembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ordem do Dia

Octogésima Oitava Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 22 de agosto de 2013, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final n.º 4596/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Substitutivo n.º 01/2013 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Complementar n.ºs 438/2011 e 1440/2013, de autoria do Deputado Antônio Moraes e do Poder Executivo respectivamente, que altera a Lei Complementar n.º 108, de 14 de maio de 2008, que dispõe sobre o ingresso nas Corporações Militares do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/8/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final n.º 4597/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária n.º 881/2012, de autoria do Deputado Augusto César que denomina de Escola Estadual Quilombola Alzira Tenório do Amaral, a Unidade de Ensino localizada no Distrito de Quitimbu do município de Custódia, Sertão do Moxotó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/8/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final n.º 4598/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária n.º 947/2012, de autoria do Ministério Público que cria cargos/funções gratificadas, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco. Altera dispositivos e Anexos da Lei n.º 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei n.º 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei n.º 13.134, de 14 de novembro de 2006, e pela Lei n.º 14.031, de 31 de março de 2010, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/8/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final n.º 4599/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1381/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Respeito aos Ciclistas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/8/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final n.º 4600/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1393/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de coletores de lixo eletrônico pelas empresas que comercializam pilhas, baterias e aparelhos eletrônicos de pequeno porte no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/8/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final n.º 4601/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar n.º 1454/2013, de autoria do Poder Judiciário que altera o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/8/2013

Segunda Discussão do Substitutivo n.º 01/2013 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1511/2013
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Poder Executivo

Introduz modificações na Lei n.º 13.019, de 8 de maio de 2006, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de

transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/8/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n.º 1512/2013
Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei n.º 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos, relativamente à imposição de sistema especial de controle, fiscalização e pagamento ao devedor contumaz.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/8/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n.º 1513/2013
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Município de Timbaúba, neste Estado, para instalação de um Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco CBMPE.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/8/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n.º 1379/2013
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Denomina Ten. João Gomes de Lira a Rodovia PE-329 que liga o município de Quixaba ao município de Carnaíba.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/4/2013

Segunda Discussão do Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1421/2013
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Pastor Cleiton Collins

Institui o Dia Estadual pela Luta da Erradicação do Trabalho Infantil, a ser comemorado, anualmente, em 12 de junho e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/6/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n.º 1471/2013
Autor: Dep. Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do bem imóvel que indica ao município de Santa Maria da Boa Vista com a finalidade da instalação do EMGP - Escritório Municipal de Gestão de Projetos da Prefeitura do Município de Santa Maria da Boa Vista.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/6/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n.º 1473/2013
Autor: Dep. Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do bem imóvel que indica ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco no município do Recife.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/6/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n.º 1474/2013
Autor: Dep. Poder Executivo

Autoriza a Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, a permutar e alienar áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas nos Municípios do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca, neste Estado.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/6/2013

Discussão Única da Indicação n.º 6719/2013
Autor: Dep. Sérgio Leite

Apelo ao Secretário de Transportes do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a pavimentação asfáltica da PE – 001, no trecho da Ponte do Janga ao Pontal de Maria Farinha, no município de Paulista, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única da Indicação n.º 6720/2013
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice- Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Agricultura no sentido de enviarem uma **Patrulha Mecanizada** para limpeza da barragem do Sítio Riacho Fundo, no município de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única da Indicação n.º 6721/2013
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Ministro da Saúde para que o **Programa Mais Médicos** contemple o município de Triunfo no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única da Indicação n.º 6722/2013
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Ministro da Saúde para que o **Programa Mais Médicos** contemple o município de Serra Talhada no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única da Indicação n.º 6723/2013
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Ministro da Saúde para que o **Programa Mais Médicos** contemple o município de Mirandiba no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única da Indicação n.º 6724/2013
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Ministro da Saúde para que o **Programa Mais Médicos** contemple o município de Salgueiro no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única da Indicação n.º 6725/2013
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Ministro da Saúde para que o **Programa Mais Médicos** contemple o município de Verdejante no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única da Indicação n.º 6726/2013
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Ministro da Saúde para que o **Programa Mais Médicos** contemple o município de São José do Belmonte no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única da Indicação n.º 6727/2013
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Ministro da Saúde para que o **Programa Mais Médicos** contemple o município de Belém de São Francisco no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única da Indicação n.º 6728/2013
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Ministro da Saúde para que o **Programa Mais Médicos** contemple o município de Carnaubeira da Penha no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única da Indicação n.º 6729/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de implantar o **Programa Atitude - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seus Familiares**, no Distrito de Camela localizado no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única da Indicação n.º 6730/2013
Autor: Dep. Ângelo Ferreira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente da Compesa, ao Diretor Presidente da APAC, ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de procederem com o desassoreamento da Bacia Hidráulica do Açude da Barra, no Município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Margot Dourado; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Jornalistas** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Anselmo Monteiro, Carolina Flores, Felipe Marques, Mirella Lemos, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Alcidezio Ramos, Aristides Pandelis Frangakis e Mauro Silva; **Estagiários**: Alessandra Tenório, Bruna Cunha, Camila Labanca, Dangelo Mathias, Ellen Lacerda, Gabriela Santos, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Discussão Única da Indicação nº 6731/2013
Autor: Dep. Ângelo Ferreira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação no sentido de ser implantada na ***Política Estadual do Livro do Estado de Pernambuco***, a prática da troca de livros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6732/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no sentido de implantar o ***Programa Atitude - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seus Familiares*** no Distrito de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única da Indicação nº 6733/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no sentido de implantar o ***Programa Atitude - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seus Familiares*** no Distrito de Barra de Sirinhaém, no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2527/2013
Autor: Dep. Zé Maurício

Voto de Aplausos a jornalista e escritor Marcelo Cavalcante e ao ilustrador Humberto Araújo pelo livro intitulado: ***Pedrinho e A Chuteira da Sorte***, recém editado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2529/2013
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos ao Cineasta Hilton Lacerda, por ter recebido quatro prêmios no ***Festival de Cinema de Gramado***, que aconteceu no período de 9 a 17 de agosto do corrente ano na Serra Gaúcha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2530/2013
Autor: Dep. Isabel Cristina

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Manoel Gonçalves ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2531/2013
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***Centenário de Albérico Câmara***, publicado no Caderno Opinião, do jornal Diário de Pernambuco, no dia 16 de agosto do corrente ano, de autoria do médico Albérico Câmara Júnior.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Discussão Única do Requerimento nº 2532/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Solicita a realização de um Grande Expediente em caráter Especial em homenagem ao Grupo Calebe da Universal em Pernambuco, no dia 3 de outubro do ano corrente, pelo excelente trabalho social desenvolvido com idosos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2013

Ata

ATA DA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO

COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, MANOEL SANTOS, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, SÉRGIO LEITE, TONY GEL E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO E LAURA GOMES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SILVIO COSTA FILHO E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DEZENOVE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ODACY AMORIM COMENTA O AUMENTO DO NÚMERO DE ACIDENTES ENVOLVENDO CAMINHONEIROS DEPENDENTES DE DROGAS COMO CRACK E COCAÍNA, LEMBRANDO QUE, DESDE A PROIBIÇÃO DO ENERGÉTICO CONHECIDO COMO ARREBITE, OS TRABALHADORES DO TRANSPORTE DE CARGA PASSARAM A USAR ENTORPECENTES. O DEPUTADO DANIEL COELHO SOLICITA AO GOVERNO DO ESTADO QUE RECUPERE A PONTE QUE LIGA O DISTRITO DE HARMONIA, EM CATENDE, A PALMARES, LEMBRANDO QUE DIVERSAS ÁREAS NO INTERIOR DO ESTADO FORAM DANIFICADAS NAS ÚLTIMAS CHEIAS, PRINCIPALMENTE AS QUE SÃO LIGADAS POR PONTES, E QUE NO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ZONA DA MATA NORTE, AS PONTES JÁ FORAM RECUPERADAS, MAS, EM CATENDE, AS OBRAS AINDA NÃO FORAM CONCLUÍDAS. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES DENUNCIA A INSTALAÇÃO DE UMA REDE DE LINHAS DE TRANSMISSÃO, NA ÁREA DO SÍTIO HISTÓRICO DE GOIANA, INFORMANDO QUE A REDE É DE ALTA POTÊNCIA E CRUZA TODA A CIDADE, OFERECENDO RISCO AOS PRÉDIOS TOMBADOS E À POPULAÇÃO QUE MORA OU CIRCULA PELO LOCAL. FINALIZA COMUNICANDO QUE MESMO COM O FATO DA PREFEITURA MUNICIPAL TER AUTORIZADO A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ENTRARÁ EM CONTATO COM A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – IPHAN PARA SABER SE HOUVE LICENCIAMENTO POR PARTE DAQUELE ÓRGÃO. O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI LÊ MENSAGEM VEICULADA NA INTERNET DENUNCIANDO CASOS DE NEPOTISMO ENTRE OCUPANTES DO ALTO ESCALÃO NO GOVERNO FEDERAL, MOSTRANDO RELAÇÕES FAMILIARES COMO A DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA, GILBERTO CARVALHO, E DA MINISTRA DO PLANEJAMENTO, MIRIAM BELCHIOR, QUE SÃO IRMÃOS E DA MINISTRA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, IDELI SALVATTI, CASADA COM O PRESIDENTE DO BANCO DE SANTA CATARINA, QUE FOI FEDERALIZADO. O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL PARABENIZA O GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS PELA DECISÃO DE EXONERAR A GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO NO SERTÃO DO ARARIPE, MARIA CLEIDE GUALTER ALENCAR, EXPLICANDO QUE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO HAVIA RECEBIDO VÁRIAS RECLAMAÇÕES SOBRE A MÁ GESTÃO, O QUAL TOMOU A REFERIDA MEDIDA QUANDO CONSTATOU PESSOALMENTE AS CONDIÇÕES DAS ESCOLAS DA REGIÃO QUANDO VISITA A CIDADE DE ARARIPINA. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE COMENTA VISITA DO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS E DO MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, FERNANDO BEZERRA COELHO À ZONA DA MATA NORTE, RESSALTANDO A VISTORIA REALIZADA NO SISTEMA ADUTOR DE SIRIJI, PROJETO ORÇADO EM 35 MILHÕES DE REAIS, QUE VAI BENEFICIAR 67 MIL MORADORES DE VICÊNCIA, BUENOS AIRES E ALIANÇA. FINALIZOU CITANDO A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO DISTRITO DE CAUEIRAS, EM ALIANÇA, DESTACANDO QUE A OBRA REPRESENTA UM BENEFÍCIO PRECIOSO PARA DOIS MIL MORADORES E UM AUMENTO DE 30% DA OFERTA DE ÁGUA PARA A COMUNIDADE E A INAUGURAÇÃO DA BARRAGEM DE MOROJOZINHO, EM NAZARÉ DA MATA, QUE OFERTARÁ 196 LITROS DE ÁGUA POR SEGUNDO PARA A CIDADE, BENEFICIANDO 31 MIL PESSOAS. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS SENHORES DEPUTADOS A PARTICIPAREM DO 1º SEMINÁRIO ALEPE DIGITAL, ENCONTRO DE RADIALISTAS E BLOGUEIROS DE PERNAMBUCO, A SE REALIZAR NO AUDITÓRIO DESTA CASA, ÀS 09:00 HORAS DE AMANHÃ. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO CONVIDA AOS SENHORES DEPUTADOS PARA PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, NA PRÓXIMA QUINTA-FEIRA DA COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA, SOBRE O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP DO SANEAMENTO, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DA COMPESA, ROBERTO TAVARES, LEMBRANDO A PPP ENVOLVE A APLICAÇÃO DE MAIS DE QUATRO BILHÕES E MEIO DE REAIS, DOS QUAIS UM BILHÃO

E CEM MILHÕES DE REAIS SÃO DO GOVERNO DO ESTADO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS DANIEL COELHO, WALDEMAR BORGES, ADALTO SANTOS E BETINHO GOMES. A DEPUTADA MARY GOUVEIA INICIALMENTE REGISTRA A PRESENÇA NA GALERIA DO PLENÁRIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE AMARAJI, JÂNIO GOUVEIA E CÍCERO TIA, TRAZENDO A ESTA CASA UM PEDIDO DE MELHORIAS PARA A ESTRADA QUE LIGA ESCADA A AMARAJI, NA MATA SUL. PROSSEGUE PEDINDO REFORMAS URGENTES, INFORMANDO QUE A ESTRADA FOI CONSTRUÍDA HÁ 30 ANOS E QUE A VIA É O ÚNICO ACESSO DE ESCADA A AMARAJI, E TAMBÉM CORTA O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, ONDE ESTÁ A CACHOEIRA DO URUBU, PONTO TURÍSTICO QUE ATRAI VISITANTES NOS FINAIS DE SEMANA. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES RELATA O DRAMA DE ANDERSON JOSÉ DE SOUZA MARTINS, DE 24 ANOS, QUE MORREU VÍTIMA DE PARADA CARDÍACA, NO DIA 12 DE AGOSTO, NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, DENUNCIANDO QUE, APÓS SER ATENDIDO PELO MÉDICO DE PLANTÃO E DIAGNOSTICADO COM INFECCÃO NA VESÍCULA, O PACIENTE FICOU NUMA CADEIRA PLÁSTICA NO SETOR DE MEDICAÇÃO, RECEBENDO SORO E REMÉDIO PARA DOR, POR FALTA DE LEITO. FINALIZA COMENTANDO QUE APESAR DO ESTADO TER AUMENTADO A REDE E CONTAR COM 16 HOSPITAIS NA REGIÃO METROPOLITANA E OUTROS 16 NO INTERIOR, ALÉM DE 14 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS, OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NÃO ESTÃO COM ATENDIMENTO ADEQUADO, AVALIANDO QUE, APESAR DOS NÚMEROS DE UNIDADES DE SAÚDE, FALTAM LEITOS E MÉDICOS. A ORADORA É APARTEADA PELOS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL, DANIEL COELHO, ZÉ MAURÍCIO, BETINHO GOMES E WALDEMAR BORGES, O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE COMEMORA A NOTÍCIA DA ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO ESTADO, DIVULGADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PROSSEGUE INFORMANDO QUE O GOVERNO DO ESTADO, JUNTO À AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO - ADAGRO E AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DERAM PASSOS IMPORTANTES PARA ATINGIR ESSE RESULTADO, INVESTINDO EM VETERINÁRIOS E AGRÔNOMOS, VACINANDO OS REBANHOS EM 143 MUNICÍPIOS, ALÉM DE DISTRIBUÍREM 600 MIL VACINAS EM ÁREAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES, ÂNGELO FERREIRA, TEREZINHA NUNES, ZÉ MAURÍCIO, RODRIGO NOVAES E MAVIAEL CAVALCANTI. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 4553/2013 A 4555/2013, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1325/2013, 1373/2013 E 1443/2013. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1495/2013, 1496/2013, 1497/2013, 1309/2013 E 1398/2013. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 947/2012 E 1417/2013. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 6663/2013 A 6683/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 2495/2013 A 2503/2013. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 6719/2013 A 6733/2013, OS REQUERIMENTOS NºS 2527/2013 A 2532/2013 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E NONA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1545/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA AO PLENÁRIO QUE OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 84/2011, 126/2011, 296/2011, 316/2011 E 383/2011 FORAM ARQUIVADOS POR FORÇA DOS §§ 1º, 3º E 5º DO ART. 220 DO REGIMENTO INTERNO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2013.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 4572 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 362.
À Imprimir.

PARECER Nº 4573- DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 381.
À Imprimir.

PARECER Nº 4574 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1475.
À Imprimir.

PARECERES NºS 4575, 4576, 4577, 4578 E 4579 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1309, 1398, 1495, 1496 e 1497.
À Imprimir.

PARECER Nº 4580 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1513.
À Imprimir.

PARECER Nº 4581 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Subemenda Modificativa nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1393.
À Imprimir.

PARECER Nº 4582 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1490.
À Imprimir.

PARECER Nº 4583 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1499.
À Imprimir.

PARECER Nº 4584 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1501.
À Imprimir.

PARECER Nº 4586 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1511.
À Imprimir.

PARECERES NºS 4585, 4587, 4588 E 4589 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1506, 1515, 1517 e 1531.
À Imprimir.

PARECER Nº 4590- DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1511.
À Imprimir.

PARECERES NºS 4591, 4592 E 4593 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1515, 1517 e 1531.
À Imprimir.

PARECER Nº 4594- DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela rejeição da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1507 (LDO).
À Imprimir.

PARECER Nº 4595 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável a Subemenda Modificativa nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1393.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 153 - DO LÍDER DO GOVERNO indicando para compor a Comissão Especial que irá elaborar o Plano de Assistência Estudantil do Estado de Pernambuco os Deputados Sílvio Costa Filho e Raquel Lyra, como membros titulares e Gustavo Negromonte, Leonardo Dias, Isabel Cristina e Mary Gouveia, como membros suplentes.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 22 - DO LÍDER DA OPOSIÇÃO indicando para compor a Comissão Especial que irá elaborar o Plano de Assistência Estudantil do Estado de Pernambuco os Deputados Terezinha Nunes, como membro titular e Betinho Gomes, como membro suplente.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 025 - DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES solicitando licença em caráter cultural para viagem aos Estados Unidos da América no período de 23 a 30 de setembro de 2013.
À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 20 a 22 de agosto de 2013, para participar de Reunião da Executiva da UNALE em Brasília.
À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 21 de agosto de 2013, para participar de Reunião sobre Reforma Política, promovida pela UNALE em Brasília.
À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 21 e 22 de agosto de 2013, para participar de Reunião da UNALE em Brasília.
À Publicação.

COMUNICADOS NºS 077521, 077525, 077532, 075948 A 075950, 077552, 077582, 077588, 077596, 075417, 075418, 075422, 075940, 075955 A 075957, 075961, 075981, 076560 A 076563, 076565, 075419 A 075421, 075423, 076508, 076512,

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2013.
Odacy Amorim Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 4ª , 5ª , 9ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 1548/2013

Ementa: Instituir no calendário de Eventos de Pernambuco, a Romaria de Santa Cruz, festa do Romeiro do Município de Santa Cruz.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no calendário de eventos do estado de Pernambuco, a Romaria de Santa Cruz-PE, festa do Romeiro de Santa Cruz, realizada anualmente nos dias 28 e 29 de Julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Município de Santa Cruz é considerado um dos municípios mais promissores do estado de Pernambuco na questão turista e cultural. E sedia anualmente uma das maiores festas religiosas, a qual atraí milhares de pessoa todos os anos, além de romeiros das regiões do nosso estado e de estados vizinhos, a exemplo do Piauí, Bahia, Ceará e Maranhão que vem pagar suas promessas e outros comercializarem produtos artesanais, culinários em barracas e outros. Durante os dias em que acontece o evento o público pode participar da caminhada dos “Romeiros discípulos missionários” rumo ao “cruzeiro da Serra de frei Damião”. Subida à “Escada Santa” para saudação à “Venerada”, na igreja matriz, missas campais e shows artísticos religiosos, que movimentam a cidade e alavancam a economia da região, gerando emprego e renda para os municípios.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Isabel Cristina
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 4580/2013

Relatório

Vem à comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o projeto de Lei Ordinária nº 1513/2013, oriundo do Poder Executivo. Concedendo Autorização ao Estado de Pernambuco, a receber doações, com encargo, de bem imóvel situado no Município de Timbaúba, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Parecer do Relator

A matéria versada neste projeto de lei esta em conformidade com a competência da união e municípios, amparada no Art. 25, §1º da Constituição da Republica Federativa do Brasil, concomitantemente com o art. 15, II, da Constituição do Estado de Pernambuco, quando da competência desta casa para legislar sobre matéria desta natureza:

Art.º 25 – Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observando os princípios desta Constituição.

§ 1º - são reservadas aos estados as competências que não lhe sejam vedados esta Constituição.

“Art. 15 - Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente:

...

“IV - a autorização para a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e recebimento de doações com encargos; ;”

A presente proposição tem como objetivo geral de conceder ao Estado de Pernambuco, a receber doações, com encargo, de bem imóvel situado no Município de Timbaúba, no prazo de 5 (cinco) anos, contados a parti do registro de Escritura Publica de Doação, de um Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Declaro-me favorável a aprovação do Projeto de lei ordinária de nº 1513/2013, de autoria do Governador do Estado.

Francismar Pontes
Deputado

Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do projeto de Lei Ordinária nº 1513/2013, de Autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Francismar Pontes.

Favoráveis os (4) deputados: Francismar Pontes, Leonardo Dias, Ramos, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 4581/2013

Comissão de Administração Pública

Subemenda Modificativa nº 01/2012, apresentada pelo Deputado Tony Gel ao Substitutivo Nº01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1393/2013,

Autor: Deputado Pedro Serafim Neto

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕES SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE COLETORES DE LIXO ELETRÔNICO PELAS EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM PILHAS, BATERIAS, E APARELHOS ELETRÔNICOS DE PEQUENO PORTE NO ESTADO DE PERANAMBUCO. RECEBEU A SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2013, APRESENTADA PELO DEPUTADO TONY GEL. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Subemenda Modificativa Nº 01/2013, de autoria do Deputado Tony Gel ao Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária 1393/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, para análise e emissão de parecer;

1.2- A Subemenda Modificativa visa modificar Substitutivo nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei original.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Subemenda Modificativa objetiva alterar a redação do Substitutivo nº 012013, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com a finalidade de aperfeiçoar equívoco na redação do Projeto de Lei original;

2.2-A Subemenda ora em análise, altera o artigo 5º do Substitutivo nº 01/2013, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1393/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da sua publicação oficial.”

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que a presente Subemenda Modificativa Nº 01/2013, ao Substitutivo Nº 01/2013, da Primeira Comissão, está em condições de ser aprovada por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais para dilatação do prazo para vigorar a presente Lei, determinando de 120 (cento e vinte) dias para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, da data de publicação da presente Lei.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Subemenda Modificativa nº 01/2013, de autoria do Deputado Tony Gel ao Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça do Projeto de Lei Ordinária Nº 1393/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto..

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Mavial Cavalcanti, Sebastião Rufino.

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE : DISPÕE SOBRE A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MOTORISTA AOS DIREITOS DOS CICLISTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2013, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1490/2013, de autoria do Deputado Daniel Coelho, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão foi apresentada e aprovada no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1490/2013, de autoria do Deputado Daniel Coelho, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir equívocos existentes na proposição original;

2.2- A proposição ora em análise visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista do Estado de Pernambuco” ;

2.3- Para efeito da presente Lei, fica instituída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista do Estado de Pernambuco” a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto;

2.4- A Semana de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista do Estado de Pernambuco tem por objetivo alcançar a diminuição signifcativa do número de vítimas envolvidas nesses acidentes;

2.5-A sociedade civil poderá organizar eventos em comemoração à “Semana de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista do Estado de Pernambuco”;

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1490/2013, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com o estabelecimento de normas legais que irão permitir que seja instituído no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização do Motorista aos Direitos do Ciclista do Estado de Pernambuco, com o objetivo de promover a diminuição significativa do número de vítimas envolvidas nesses acidentes, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 14902013, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Mavial Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4583/2013

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1499/2013

Autoria: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DECLARAR O MUNICÍPIO DE TRINDADE COMO 'CAPITAL DO GESSO', NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição,

Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1499/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente do Projeto de Lei Ordinária Nº 1499/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir equívoco na redação da proposição original;

2.2- Para efeito da presente Lei, fica conferido ao Município de Trindade o título de “***CAPITAL ESTADUAL DO GESSO***”;

2.3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 14992013, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja conferido ao Município de Trindade o título de “CAPITAL ESTADUAL DO GESSO”.***

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1499/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Mavial Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4584/2013

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1501/2013

Autoria: Deputado Mavial Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA DO PROFISSIONAL DO SAMU. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2012, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1501/2013, de autoria do Deputado André Campos, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente do Projeto de Lei Ordinária Nº 1501/2013, de autoria do Deputado Mavial Cavalcanti, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir equívoco na redação da proposição original;

2.2- A presente medida ora em análise visa Instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “***DIA DO PROFISSIONAL do SAMU***”, neste Estado;

2.3- Para efeito da presente Lei, fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia do Profissional do Samu, ” a ser comemorado, anualmente, no dia 5 (cinco) de novembro; .

2.4- O “Dia do Profissional do Samu ”, não será considerado feriado civil;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 13882013, está em condições de ser

aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “DIA DO PROFISSIONAL DO SAMU”, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1501/2013, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti..

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4585/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1506/2013
Autoria: Deputado Aglailson Júnior

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA CONFERIR AO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, O TÍTULO DE CAPITAL ESTADUAL DO MAMULENGO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1506/2013. Do Deputado Aglailson Júnior, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva conferir ao Município de Glória do Goitá, o Título de Capital Estadual do Mamulengo;

2.2- Glória do Goitá é o berço do mamulengo e tem como representantes Zé de Vina e José Lopes. Os mamulengos são confeccionados com madeira e tecido.. O Museu do Mamulengo destaca-se como o principal ponto de cultura, daquele município, situado no antigo mercado público no centro da cidade, apresenta diferentes peças do teatro de bonecos, como também oficina de mamulengos levando o nome do município para diversos locais, inclusive para o exterior;

2.3 Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja conferido ao Município de Glória do Goitá o Título de Capital do Mamulengo, neste Estado.**

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 15062013, de autoria do Deputado Adlailson Júnior

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4586/2013

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1511/2013 de
Autoria do Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INTRODUZIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 13.019, DE 8 DE MAIO DE 2006, QUE ALTERA A ALÍQUOTA DO ICMS RELATIVA ÀS OPERA-

ÇÕES INTERNAS COM ÓLEO DIESEL DESTINADAS A EMPRESAS OPERADORAS DE LINHAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. RECEBEU SUBSTITUTIVO Nº 01/2013, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pelo Poder Executivo através da mensagem nº 084 de 14 de agosto de 2013, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1511/2013, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável, quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1511/2013, de autoria do Poder Executivo, com a finalidade de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir equívoco na redação da proposição original;

2.2- O Substitutivo ora em análise objetiva alterar a Lei nº 13.019, de 8 de maio de 2006, que dispõe sobre a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife;

2.3- Para efeito da presente Lei, a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS passa a ser 8,5% (oito vírgula cinco por cento) nas operações internas com óleo diesel.

2.4-As alterações constantes do presente substitutivo, consiste basicamente em estender o benefício aos demais Municípios do Estado que tenham promovido a regulamentação dos serviços de transporte público coletivo, estabelecer que a aplicação da alíquota ali prevista fica condicionada à observância de limites estabelecidos por meio de decreto do Poder Executivo, e dispor que o benefício de redução de alíquota aplicar-se-á, a partir de 1º de setembro de 2013, inclusive às saídas de óleo diesel promovidas pela refinaria de petróleo ou suas bases, com destino a distribuidora de combustível, desde que a destinação final do produto seja para utilização na prestação de serviço de transporte público de passageiros;

2.5-É imperioso destacar, que a medida de política fiscal que traz a proposição em questão, estima-se que a perda de arrecadação anual será no montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), estando essa perda considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Os referidos benefícios não afetarão, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2013 , ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1511/2013, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja modificada a Lei nº 13.019, de 8 de maio de 2006, que dispõe sobre a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife, ao tempo que estende o benefício aos demais Municípios do Estado que tenham promovido a regulamentação dos serviços de transporte público coletivo.**

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1511/2013, de autoria também do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4587/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1515/2013

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A REDAÇÃO DO INCISO XXVI DO ART. 1º DA LEI Nº 14.264, DE 6 DE JANEIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1515/2013, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 079 de 05 de agosto de 2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa modificar a Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, estabelecendo as competências dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

2.2-De acordo com a mensagem governamental, a medida ora proposta tem por finalidade incluir a função de ouvidoria entre as competências da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, visando a conferir maior eficiência e otimização dos resultados da Ouvidoria, de forma a compatibilizá-la com as mudanças promovidas no âmbito da estrutura e do funcionamento do Poder Executivo;

2.3- Para efeito da presente Lei, a modificação proposta altera o inciso XXVI do art. 1º da Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo passam a ter as seguintes denominações e competências:
.....
.....”

XXVI - Secretaria da Controladoria Geral do Estado promover a prevenção e o combate à corrupção e a defesa do patrimônio público, planejando, desenvolvendo e executando ações de controle interno, atinentes à melhoria da qualidade na aplicação dos recursos públicos, à auditoria pública, à ouvidoria e ao incremento do controle social e da transparência da gestão no âmbito da administração pública estadual; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional”;

2.4 -Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa modificar a Lei n.º 14.264, de 6 de janeiro de 2011, objetivando incluir a função de ouvidoria entre as competências da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, visando a conferir maior eficiência e otimização dos resultados da Ouvidoria, de forma a compatibilizá-la com as mudanças promovidas no âmbito da estrutura e do funcionamento do Poder Executivo;**

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1515/2013 de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Botafogo Filho, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4588/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1517/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 13.369, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE INSTITUI O PROGRAMA POPULAR DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS

AUTOMOTORES. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1517/2013, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 081de 05 de agosto de 2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores;

2.2- As modificações que se pretende implementar através da presente Lei, visam promover à melhoria e ao alcance de metas mais eficazes no atendimento dos objetivos propostos pelo referido Programa, embasado em avaliações periódicas de sua Comissão Gestora e Executiva;

2.3- Para efeito da presente Lei, a modificação proposta altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, vinculado à Secretaria das Cidades, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, cuja finalidade é possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação - CNH nas categorias “A” ou “B”, bem como nas hipóteses de adição de categorias “A” ou “B”, mudança de categorias “C”, “D” ou “E” e renovação da CNH nestes casos, compreendendo-se: (NR)
.....
.....”

“ Art. 2º

I - pessoas com renda familiar mensal igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, que comprovem nunca haver tido experiência formal junto ao mercado de trabalho ou que estejam desempregadas; (NR)

IV - pessoas egressas e liberadas do sistema penitenciário, bem como socioeducandos da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de acordo com os requisitos estabelecidos em Portaria da Presidência do DETRAN/PE; (NR)

2.4 -Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, com o objetivo de instituir no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, vinculado à Secretaria das Cidades, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, cuja finalidade é possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH.**

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1517/2013 de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4589/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 15312013

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INCLUI AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2012/2015 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, EM FAVOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1531/2013, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 082 de 13 de agosto de 2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor *da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos*, relativo ao exercício de 2013, para realizar ações discriminadas no Anexo I, da presente Lei,

2.2- A solicitação em apreço objetiva incluir no Plano Plurianual 2012/2015 e na Lei Orçamentária Anual do Estado para 2013, as ações específicas destinadas a atender o Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas em Pernambuco – PSA;

2.3- Os recursos necessários à realização das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes da Operação de Crédito celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BI, especificadas no Anexo II, da presente Lei;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que o evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa efetivar a liberação de recursos no valor acima referendado, em favor da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRIVOS E ENERGÉTICOS, objetivando incluir ações no Plano Plurianual 2012/2015, e na Lei Orçamentária Anual do Estado para 2013, ações específicas destinadas a atender o Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas em Pernambuco – PSA, neste Estado.*

Maviael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1531/2013, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Maviael Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Eduardo Porto, Maviael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4590/2013

PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2013 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1511/2013.
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco.

Ementa: Substitui o Projeto de Lei nº 1511/2013, que introduz modificações na Lei nº 13.019, de 8 de maio de 2006, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas com óleo diesel destinadas a empresas operadoras de linhas do sistema de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife. ***Pela Aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01/2013** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1511/2013**, ambos oriundo do Poder Executivo e encaminhado através da Mensagem Governamental nº 075/2013, datada de 05 de agosto de 2013 e da Mensagem Governamental nº 084/2013, datada de 14 de agosto de 2013 respectivamente, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a observação do regime de urgência de que trata o Art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do referido Projeto de Lei.

A atual proposição tem o objetivo de estender o benefício de redução de alíquotas para ônibus, a todos os municípios que tenham já instituído sistema regulamentado, empregados exclusivamente no transporte urbano, de empresa concessionária, permissionária ou autorizatária de serviço público de transporte coletivo.

O executivo enviou substitutivo que consiste basicamente em:

- estender o benefício aos demais Municípios do Estado que tenham promovido a regulamentação dos serviços de transporte público coletivo; - estabelecer que a aplicação da alíquota ali prevista fica condicionada à observância de limites estabelecidos por meio de decreto do Poder Executivo; e - dispor que o benefício de redução de alíquota aplicar-se-á, a partir de 1º de setembro de 2013, inclusive às saídas de óleo diesel promovidas pela refinaria de petróleo ou suas bases, com destino a distribuidora de combustível, desde que a destinação final do produto seja a respectiva utilização na prestação de serviço de transporte público de passageiros.

2. Parecer do Relator

É declarado no corpo da mensagem do Substitutivo que com a medida de política fiscal que traz o Projeto de Lei em questão, estima-se a perda de arrecadação anual no montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), estando essa perda considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

É declarado ainda que os referidos benefícios não afetarão, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Nos termos em que se apresenta não identificamos conflitos com as legislações, orçamentária, financeira e tributária, assim sendo opino pela **aprovação** do **Substitutivo nº 01/2013** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1511/2013**, ambos oriundo do Poder Executivo.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Substitutivo nº 01/2013** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1511/2013**, ambos oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,
em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Maviael Cavalcanti, Raquel Lyra, Waldemar Borges.

Parecer N° 4591/2013

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1515/2013
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera a redação do inciso XXVI do art. 1º da Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo. ***Pela Aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1515/2013**, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 079/2013, datada de 05 de agosto de 2013, assinada pelo Governador EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

A propositura visa modificar a Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, estabelecendo as competências dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

2. Parecer do Relator

A presente proposição tem por objetivo incluir a função de ouvidoria entre as competências da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, visando a conferir maior eficiência e otimização dos resultados da Ouvidoria, de forma a compatibilizá-la com as mudanças promovidas no âmbito da estrutura e do funcionamento do Poder Executivo.

Dessa forma, as funções de ouvidoria, concentradas na Ouvidoria Geral do Estado, integrarão a estrutura da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Nos termos em que se apresenta não identificamos conflitos com as legislações, orçamentária, financeira e tributária, assim sendo opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 1515/2013**, oriundo do Poder Executivo.

Sebastião Rufino

Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1515/2013**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,
em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Maviael Cavalcanti, Raquel Lyra, Waldemar Borges.

Parecer N° 4592/2013

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1517/2013

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores. ***Pela Aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1517/2013**, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 081/2013, datada de 05 de agosto de 2013, assinada pelo Governador EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

A propositura visa alterar a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.

2. Parecer do Relator

A presente proposição tem por objetivo à melhoria e ao alcance de metas mais eficazes no atendimento dos objetivos propostos pelo referido Programa, embasado em avaliações periódicas de sua Comissão Gestora e Executiva.

De outra parte, a inclusão dos socioeducandos da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, dentre os beneficiários do Programa de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores tem por objetivo contribuir para a sua ressocialização e dar-lhes suporte para futura inserção no mercado de trabalho e melhor perspectiva de vida.

Nos termos em que se apresenta não identificamos conflitos com as legislações, orçamentária, financeira e tributária, assim sendo opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 1517/2013**, oriundo do Poder Executivo.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1517/2013**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,
em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Maviael Cavalcanti, Raquel Lyra, Waldemar Borges.

Parecer N° 4593/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1531/2013
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2012/2015 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos, relativo ao exercício de 2013. ***Pela Aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº**

1531/2013, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 082/2013, datada de 13 de agosto de 2013, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a observação do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do referido Projeto de Lei.

O Projeto de Lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos.

A propositura em apreço inclui, no Plano Plurianual 2012/2015 e na Lei Orçamentária Anual do Estado para 2013, ações específicas destinadas a atender o Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas em Pernambuco - PSA. Os recursos necessários ao atendimento da despesa são os provenientes da Operação de Crédito celebrada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, § 1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

É igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente o art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320/1964

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.”

Fundamentado no exposto e considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 1531/2013**, oriundo do Poder Executivo.

Maviael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1531/2013**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,
em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Maviael Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Raquel Lyra, Sebastião Rufino, Waldemar Borges.

Parecer N° 4594/2013

Parecer Parcial sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 1507/2013

Ementa: Estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2014, nos termos dos arts. 37, inciso XX; 123, § 2º; 124, § 1º, inciso I, com a redação dada pela EC nº 31/2008; e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, remeteu à deliberação desta Egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco para o exercício de 2014 e em obediência também às determinações do inciso II do artigo 254 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

I. Relatório

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no inciso XX do artigo inciso XX; 123, §2º; 124, §1º, inciso I, com a redação dada pela EC 31/2008; e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, remeteu à deliberação desta Egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco para o exercício de 2014 e em obediência também às determinações do inciso II do artigo 254 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Coube-me a tarefa de emitir Parecer Parcial sobre a Emenda Modificativa nº 01, de autoria conjunta do Deputado Sérgio Leite e Eriberto Medeiros ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As modificações propostas consistem em substituir a expressão **"poderá"** para **"deverá"**, no *caput* do artigo 53, bem como acrescentar o parágrafo 2º ao Projeto de Lei dispondo que **"a política de pessoal para a classe de segurança pública**

priorizará a regularização dos benefícios e vantagens constantes em lei, visando a valorização da categoria.”

Conforme justificativa do autor, a emenda advém da solicitação, por parte das entidades representativas da classe de Segurança Pública, no sentido de tornar mais clara a valorização da categoria que tem se empenhado em cumprir metas do Pacto pela Vida no Estado de Pernambuco, conquista alcançada através da redução dos índices de violência no Estado.

II. Parecer do Relator

Preliminarmente, impende ressalvar que a Constituição Federal prevê, em seu artigo 37, a observância, pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O princípio da legalidade, no âmbito do Direito Público, pode ser entendido como uma subordinação que há perante a lei, eis que o Estado apenas pode fazer o que a lei expressamente determinar. Assim, os atos praticados pela Administração Pública em sua atuação apenas serão considerados como válidos se possuírem previsão em lei, como forma de proteger os administrados.

A Constituição ratifica o Direito Sindical, em sua plenitude, aos trabalhadores do setor privado, consoante depreende-se dos artigos 7º, inciso **XXVI**, **8º** e **9º** da **Carta Magna**, mas restringe a sua aplicação **ao setor público**. Aos servidores públicos são garantidos, nos termos do artigo 37, incisos VI e VII, o direito à livre associação sindical e o direito de greve, este exercido nos termos e limites definidos em lei específica.

Portanto, à luz do disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, não há regulamentação de negociação coletiva no setor público, razão pela qual se entende que a alteração proposta, através de emenda ao PL nº 1507/2013, no *caput* do artigo 53, no sentido de substituir o “poderá” por “deverá”, tornando a política de pessoal, obrigatoriamente, objeto de negociação, no âmbito do Poder Público, encontra óbice constitucional.

No que pertine à alteração proposta com a redação do parágrafo 2º, no sentido de que a política de pessoal para a classe de segurança pública priorizará a regularização dos benefícios e vantagens constantes em lei, visando a valorização da categoria, esta também encontra óbices constitucionais.

Conforme já asseverado anteriormente, a Administração Pública está adstrita à observância de Princípios Constitucionais, dentre eles o da impessoalidade e o da igualdade, este último previsto no artigo 5º da Constituição Federal.

A impessoalidade, no Estado de Direito, funda-se na medida em que a atividade estatal é pautada pela lei e deve levar em conta os interesses individuais e coletivos de todos os administrados, e não de pessoas determinadas. Tal princípio pode ser analisado como desdobramento do princípio da igualdade, no qual se estabelece que o Administrador Público deve objetivar o interesse público, sendo inadmitido qualquer tratamento privilegiado a determinado grupo ou pessoa.

Assim, incluir no referido Projeto de Lei a previsão de que a política de pessoal, apenas para a classe de segurança pública, priorizará a regularização dos benefícios e vantagens constantes em lei, visando à valorização apenas daquela categoria, fere os princípios aqui já esposados.

Ademais, todos os direitos e vantagens consignados, não apenas a esse segmento do funcionalismo público do Poder Executivo Estadual, mas a todos os agentes públicos, encontram-se devidamente regulados em diplomas legais pertinentes, em observância estrita aos princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Existentes óbices de ilegalidade, antijuricidade, motivo este que opino pela Rejeição da Emenda Aditiva nº 01, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.507/13, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014.

Raquel Lyra
Deputada

III. Conclusão da Comissão

Uma vez que não foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação da emenda em lide ao Projeto de Lei n.º 1.507/2013, concluímos pela aprovação do parecer do relator.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Raquel Lyra.

Favoráveis os (3) deputados: Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino, Waldemar Borges.

Parecer N° 4595/2013

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, a **Subemenda Modificativa n.º 01 do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei n.º 1393/2013**, que determina às Empresas que comercializam: pilhas, baterias e aparelhos eletrônicos de pequeno e grande porte, neste Estado, a instalação de coletores de Lixo Eletrônico.

Parecer do Relator

A Subemenda Modificativa n.º 01, do Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei 1393, a mesma modifica o art. 5º, onde faz a dilação do prazo para Lei entrar em vigor. A iniciativa é relevante, pois a cada dia a produção de aparelhos eletrônicos aumenta consideravelmente e dada a sua versatilidade vem o avencço tecnológico e alguns ficam desatualizados como computadores, telefones entre outros, assim há necessidade da reciclagem de até 94%. Saliendo ainda, que este material e outros jogados em lixo comum e em aterros sanitários entram em contato com o meio ambiente liberando IONS que contaminam o solo. Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão seja pela **APROVAÇÃO** da **Subemenda Modificativa n.º 01, do Substitutivo n.º 01 ao Projeto nº 1393/2013**. A mesma é do Deputado Tony Gel.

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** da **Subemenda Modificativa n.º 01, do Substitutivo n.º 01 ao Projeto nº1393/2013**, autor Deputado Pedro Serafim Neto.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 21 de agosto de 2013.
--

Presidente: Leonardo Dias.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias, Vinícius Labanca.

Parecer N° 4596/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 aos Projetos de Lei Complementar nºs 438/2011 e 1440/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, que dispõe sobre o ingresso nas Corporações Militares do Estado.
--

Art. 1º Fica acrescido o inciso V ao art. 21 da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 21.
.....

V - ter, no máximo, 28 (vinte e oito) anos de idade completos na data de inscrição no concurso público para ingresso na carreira de Militar do Estado.” (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Adalto Santos
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 4597/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 881/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Escola Estadual Quilombola Alzira Tenório do Amaral, a Unidade de Ensino localizada no Distrito de Quitimbu, no Município de Custódia, Sertão do Moxotó.

Art. 1º Fica denominada Escola Estadual Quilombola Alzira Tenório do Amaral, a Unidade Estadual de Ensino localizada no município de Custódia, Sertão do Moxotó.

Art. 2º Fica facultado à família da homenageada, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalada na Escola citada no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os bustos, monumentos ou placas referidos no *caput* deste artigo deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder

Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalto Santos
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 4598/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 947/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Cria cargos/funções gratificadas, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco. Altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, e pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados no Quadro do Ministério Público de Pernambuco os seguintes cargos:

I - 02 (dois) cargos/função gratificada nível 5;

II - 02 (dois) cargos/função gratificada nível 6.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos ora criados encontram-se descritas no anexo V da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Ao art. 43, da Lei nº 12.956/2005, de 19 de dezembro de 2005, serão acrescidos os seguintes incisos:

“Art. 43
.....

XXI - ao servidor ou comissionado designado para o exercício da Função de Oficial Ministerial de Gabinete da Ouvidoria e da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-6;

XXII - ao servidor ou comissionado designado para o exercício da Função de Gerente Ministerial de Segurança Institucional, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-5;”

Art. 3º As funções/cargos de Oficial Ministerial de Gabinete da Ouvidoria e da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional e de Gerente Ministerial de Segurança Institucional, descritas no artigo 2º desta Lei, passarão a integrar o anexo VIII da Lei nº 12.956/2005, como um dos cargos/funções ministeriais denominadas FGMP-6 e FGMP-5, respectivamente.

Art. 4º O provimento dos cargos/funções criados no art. 1º ocorrerá a partir de julho de 2012.

Art. 5º Os efeitos financeiros desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adalto Santos
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 4599/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1381/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Respeito aos Ciclistas.
--

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Respeito aos Ciclistas, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de março.

Art. 2º O Dia Estadual de Combate de Respeito aos Ciclistas não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalto Santos
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 4600/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1393/2013, já aprovado com sua respectiva Subemenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de coletores de lixo eletrônico pelas empresas que comercializam pilhas, baterias e aparelhos eletrônicos de pequeno porte no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º As empresas que comercializam pilhas, baterias e aparelhos eletrônicos de pequeno porte no Estado de Pernambuco ficam obrigadas a instalar coletores de lixo eletrônico em suas dependências.

§ 1º Entende-se por aparelhos eletrônicos de pequeno porte objetos como computadores, monitores, scanners, impressoras, copiadoras, televisores e aparelhos de som, pilhas, baterias e congêneres.

§ 2º Os coletores de que trata este artigo serão instalados no recinto da empresa vendedora e em local de fácil acesso.

Art. 2º As empresas de que tratam esta Lei deverão providenciar o envio do material recolhido aos pontos de coleta disponibilizados pelo poder público, pelos fabricantes ou por outros integrantes da sociedade civil organizada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o porte do estabelecimento e o grau de reincidência.

§ 2º Os valores de tratam o § 1º deste artigo serão anualmente atualizados pelo índice utilizado para a atualização dos tributos estaduais.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da sua publicação.

Adalto Santos
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 21 de agosto de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Ramos.

Parecer N° 4601/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1454/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
--

Art. 1º A Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 88.

I - para os presos provisórios recolhidos em cadeias públicas em todas as comarcas do Estado, pelo Juízo da comarca sede do respectivo estabelecimento prisional;

VII – para os presos em penitenciárias, colônias penais, presídios e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, localizados nas 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Circunscrições Judiciárias, pelo Juízo da 4ª Vara Regional de Execução Penal, com sede na Comarca de Petrolina.

.....” (NR)

“Art. 100.

VI – (REVOGADO)”

“Art. 101.

§ 2º (REVOGADO)”

“Art. 181.

XXVII -

g) a 4ª Vara Regional de Execução Penal.” (AC)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a alínea “c”, do inciso XXIX, do art. 181, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007.

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS E DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS QUE AS INTEGRAM

1ª ENTRÂNCIA

COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
AFRÂNIO	Vara Única
AGRESTINA	Vara Única
ÁGUAS BELAS	Vara Única
ALAGOINHA	Vara Única
ALIANÇA	1ª Vara
	2ª Vara
ALTINHO	Vara Única
AMARAJI	Vara Única
ANGELIM	Vara Única
BELÉM DE MARIA	Vara Única
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	Vara Única
BETÂNIA	Vara Única
BODOCÓ	Vara Única
BOM CONSELHO	1ª Vara
	2ª Vara
BOM JARDIM	1ª Vara
	2ª Vara
BREJÃO	Vara Única
BREJO DA MADRE DE DEUS	1ª Vara
	2ª Vara
BUENOS AIRES	Vara Única
BUÍQUE	1ª Vara
	Vara Regional da Infância e Juventude
CABROBÓ	1ª Vara
	2ª Vara
CACHOEIRINHA	Vara Única
CAETES	Vara Única
CALÇADO	Vara Única
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	Vara Única
CANHOTINHO	Vara Única
CARNAÍBA	Vara Única
CAPOEIRAS	Vara Única
CATENDE	1ª Vara
	2ª Vara
CHÃ GRANDE	Vara Única
CONDADO	Vara Única
CORRENTES	Vara Única
CORTÉS	Vara Única
CUMARU	Vara Única
CUPIRA	Vara Única
CUSTÓDIA	1ª Vara
	2ª Vara
EXU	Vara Única
FEIRA NOVA	Vara Única
FERREIROS	Vara Única
FLORES	Vara Única
FLORESTA	1ª Vara
	Vara Regional da Infância e Juventude
GAMELEIRA	Vara Única
GLÓRIA DO GOITÁ	Vara Única
IATI	Vara Única
IBIMIRIM	Vara Única
IBIRAJUBA	Vara Única
INAJÁ	Vara Única
IPUBI	Vara Única
ITAÍBA	Vara Única
ITAMBÉ	Vara Única
ITAPETIM	Vara Única
ITAPISSUMA	Vara Única

ITAQUITINGA	Vara Única
JATAÚBA	Vara Única
JOÃO ALFREDO	Vara Única
JOAQUIM NABUCO	Vara Única
JUPI	Vara Única
JUREMA	Vara Única
LAGOA DE ITAENGA	Vara Única
LAGOA DO OURO	Vara Única
LAGOA DOS GATOS	Vara Única
LAGOA GRANDE	Vara Única
LAJEDO	1ª Vara
	2ª Vara
MACAPARANA	Vara Única
MARAIAL	Vara Única
MIRANDIBA	Vara Única
MOREILÂNDIA	Vara Única
OROBÓ	Vara Única
OROCÓ	Vara Única
PALMEIRINA	Vara Única
PANELAS	Vara Única
PARNAMIRIM	Vara Única
PASSIRA	Vara Única
PEDRA	Vara Única
PETROLÂNDIA	1ª Vara
	2ª Vara

POÇÃO	Vara Única
POMBOS	Vara Única
PRIMAVERA	Vara Única
QUIPAPÁ	Vara Única
RIACHO DAS ALMAS	Vara Única
RIO FORMOSO	Vara Única
SAIRÉ	Vara Única
SALOÁ	Vara Única
SANHARÓ	Vara Única
SANTA MARIA DA BOA VISTA	Vara Única
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	Vara Única
SÃO BENTO DO UNA	1ª Vara
	2ª Vara

SÃO CAETANO

SÃO JOÃO	Vara Única
SÃO JOAQUIM DO MONTE	Vara Única
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	Vara Única
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	Vara Única
SÃO VICENTE FÉRRER	Vara Única
SERRITA	Vara Única
SIRINHAÉM	Vara Única

TABIRA	Vara Única
TACAIMBÓ	Vara Única
TACARATU	Vara Única
TAMANDARÉ	Vara Única
TAQUARITINGA DO NORTE	Vara Única
TERRA NOVA	Vara Única
TORITAMA	1ª Vara
	2ª Vara

TRACUNHAÉM	Vara Única
TRINDADE	1ª Vara
	2ª Vara

TRIUNFO	Vara Única
TUPANATINGA	Vara Única
TUPARETAMA	Vara Única
VENTUROSA	Vara Única
VERDEJANTE	Vara Única
VERTENTES	Vara Única
VICÊNCIA	1ª Vara
	2ª Vara

2ª ENTRÂNCIA

COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ABREU E LIMA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Vara Criminal
	1ª Vara
	2ª Vara
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara da Fazenda Pública
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	1ª Vara
	2ª Vara
	1ª Vara
	2ª Vara
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	1ª Vara
	2ª Vara

AFOGADOS DA INGAZEIRA

ÁGUA PRETA

ARARIPINA

ARCOVERDE

BARREIROS

BELO JARDIM

BEZERROS

	Vara Criminal		6ª Vara Cível
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		1ª Vara da Fazenda Pública
BONITO	1ª Vara		2ª Vara da Fazenda Pública
	2ª Vara		3ª Vara da Fazenda Pública
	Vara Regional da Infância e Juventude		1ª Vara de Família e Registro Civil
CABO DE STO. AGOSTINHO	1ª Vara Cível		2ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara Cível		3ª Vara de Família e Registro Civil
	3ª Vara Cível		4ª Vara de Família e Registro Civil
	4ª Vara Cível		Vara de Sucessões e Registros Públicos
	5ª Vara Cível		Vara da Infância e Juventude
	1ª Vara da Fazenda Pública		1ª Vara Criminal
	2ª Vara da Fazenda Pública		2ª Vara Criminal
	1ª Vara de Família e Registro Civil		3ª Vara Criminal
	2ª Vara de Família e Registro Civil		1ª Vara do Tribunal do Júri
	Vara Regional da Infância e Juventude		2ª Vara do Tribunal do Júri
	1ª Vara Criminal		Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	2ª Vara Criminal		1ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	3ª Vara Criminal		2ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher		3ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		Juizado Especial Criminal
	Juizado Especial Criminal		Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória	LIMOEIRO	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem		1ª Vara Cível
CAMARAGIBE	1ª Vara Cível		2ª Vara Cível
	2ª Vara Cível		Vara Criminal
	3ª Vara Cível		Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal		Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	2ª Vara Criminal	MORENO	1ª Vara Cível
	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher		2ª Vara Cível
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		Vara Criminal
	Juizado Especial Criminal		
		NAZARÉ DA MATA	1ª Vara
CARPINA	1ª Vara Cível		Vara Regional da Infância e Juventude
	2ª Vara Cível	OLINDA	1ª Vara Cível
	3ª Vara Cível		2ª Vara Cível
	Vara Criminal		3ª Vara Cível
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		4ª Vara Cível
CARUARU	1ª Vara Cível		5ª Vara Cível
	2ª Vara Cível		1ª Vara da Fazenda Pública
	3ª Vara Cível		2ª Vara da Fazenda Pública
	Vara Criminal		1ª Vara de Família e Registro Civil
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		2ª Vara de Família e Registro Civil
	1ª Vara Cível		3ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara Cível		Vara de Sucessões e Registros Públicos
	3ª Vara Cível		Vara da Infância e Juventude
	4ª Vara Cível		1ª Vara Criminal
	5ª Vara Cível		2ª Vara Criminal
	1ª Vara da Fazenda Pública		3ª Vara Criminal
	2ª Vara da Fazenda Pública		Vara do Tribunal do Júri
	1ª Vara de Família e Registro Civil		Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	2ª Vara de Família e Registro Civil		1ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Vara Regional da Infância e Juventude		2ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	1ª Vara Criminal		3ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	2ª Vara Criminal		Juizado Especial Criminal
	3ª Vara Criminal		Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	4ª Vara Criminal		Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
	Vara do Tribunal do Júri	OURICURI	1ª Vara Cível
	3ª Vara Regional de Execução Penal		2ª Vara Cível
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		Vara Criminal
	<i>Juizado Especial Criminal</i>		Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória		1ª Vara Cível
	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem		2ª Vara Cível
ESCADA	1ª Vara		Vara Criminal
	2ª Vara		Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
GARANHUNS	1ª Vara Cível	PALMARES	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível		2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível		3ª Vara Cível
	Vara da Fazenda Pública		Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara de Família e Registro Civil		Vara Criminal
	2ª Vara de Família e Registro Civil		Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Vara Regional da Infância e Juventude		1ª Vara
	1ª Vara Criminal	PAUDALHO	2ª Vara
	2ª Vara Criminal		1ª Vara Cível
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		2ª Vara Cível
	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	PAULISTA	3ª Vara Cível
	Juizado Especial Criminal		4ª Vara Cível
GOIANA	1ª Vara		5ª Vara Cível
	2ª Vara		1ª Vara da Fazenda Pública
	Vara Criminal		2ª Vara da Fazenda Pública
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		1ª Vara de Família e Registro Civil
GRAVATÁ	1ª Vara Cível		2ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara Cível		Vara da Infância e Juventude
	3ª Vara Cível		1ª Vara Criminal
	Vara Criminal		2ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		3ª Vara Criminal
IGARASSU	1ª Vara Cível		4ª Vara Criminal
	2ª Vara Cível		Vara do Tribunal do Júri
	3ª Vara Cível		1ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	4ª Vara Cível		2ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Vara Regional da Infância e Juventude		Juizado Especial Criminal
	1ª Vara Criminal		Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	2ª Vara Criminal		Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	PESQUEIRA	1ª Vara Cível
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		2ª Vara Cível
	Juizado Especial Criminal		Vara Criminal
IPOJUCA	1ª Vara Cível		Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	2ª Vara Cível		Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
	Vara da Fazenda Pública		1ª Vara Cível
	Vara Criminal	PETROLINA	2ª Vara Cível
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		3ª Vara Cível
	Juizado Especial Criminal		4ª Vara Cível
ITAMARACÁ	1ª Vara		5ª Vara Cível
	2ª Vara		Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara Cível		1ª Vara de Família e Registro Civil
JABOATÃO GUARARAPES	2ª Vara Cível		2ª Vara de Família e Registro Civil
	3ª Vara Cível		Vara Regional da Infância e Juventude
	4ª Vara Cível		1ª Vara Criminal
	5ª Vara Cível		

	2ª Vara Criminal	2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais
	3ª Vara Criminal	1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais
	4ª Vara Regional de Execução Penal	2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais
	Vara do Tribunal do Júri	1ª Vara de Família e Registro Civil
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	2ª Vara de Família e Registro Civil
	Juizado Especial Criminal	3ª Vara de Família e Registro Civil
	Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória	4ª Vara de Família e Registro Civil
	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	5ª Vara de Família e Registro Civil
RIBEIRÃO	1ª Vara	6ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara	7ª Vara de Família e Registro Civil
		8ª Vara de Família e Registro Civil
SALGUEIRO	1ª Vara Cível	9ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara Cível	10ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara Criminal	11ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara Regional da Infância e Juventude	12ª Vara de Família e Registro Civil
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	13ª Vara de Família e Registro Civil
SANTA CRUZ CAPIBARIBE	1ª Vara Cível	14ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara Cível	15ª Vara de Família e Registro Civil
	3ª Vara Cível	16ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara da Fazenda Pública	1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
	Vara Criminal	2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
SÃO JOSÉ DO EGITO	1ª Vara	5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
	2ª Vara	6ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
SÃO LOURENÇO DA MATA	1ª Vara Cível	7ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
	2ª Vara Cível	1ª Vara da Infância e Juventude
	3ª Vara Cível	2ª Vara da Infância e Juventude
	Vara Criminal	3ª Vara da Infância e Juventude
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	4ª Vara da Infância e Juventude
SERRA TALHADA	1ª Vara Cível	Vara Regional da Infância e Juventude
	2ª Vara Cível	1ª Vara de Acidentes do Trabalho
	3ª Vara Cível	2ª Vara de Acidentes do Trabalho
	Vara Criminal	Vara da Justiça Militar
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	1ª Vara Criminal
SERTÂNIA	1ª Vara	2ª Vara Criminal
	2ª Vara	3ª Vara Criminal
SURUBIM	1ª Vara Cível	4ª Vara Criminal
	2ª Vara Cível	5ª Vara Criminal
	Vara Criminal	6ª Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude	7ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	8ª Vara Criminal
TIMBAÚBA	1ª Vara	9ª Vara Criminal
	2ª Vara	10ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	11ª Vara Criminal
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1ª Vara Cível	12ª Vara Criminal
	2ª Vara Cível	1ª Vara de Entorpecentes
	3ª Vara Cível	2ª Vara de Entorpecentes
	1ª Vara de Família e Registro Civil	3ª Vara de Entorpecentes
	2ª Vara de Família e Registro Civil	4ª Vara de Entorpecentes
	Vara Regional da Infância e Juventude	1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente
	1ª Vara Criminal	2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente
	2ª Vara Criminal	1ª Vara do Tribunal do Júri
	3ª Vara Criminal	2ª Vara do Tribunal do Júri
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	3ª Vara do Tribunal do Júri
	Juizado Especial Criminal	4ª Vara do Tribunal do Júri
3ª ENTRÂNCIA		1ª Vara Regional de Execução Penal
		2ª Vara Regional de Execução Penal
COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA	Vara de Execução de Penas Alternativas
CAPITAL	1ª Vara Cível	Vara dos Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária
	2ª Vara Cível	1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	3ª Vara Cível	2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	4ª Vara Cível	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	5ª Vara Cível	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	6ª Vara Cível	3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	7ª Vara Cível	4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	8ª Vara Cível	5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	9ª Vara Cível	6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	10ª Vara Cível	7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	11ª Vara Cível	8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	12ª Vara Cível	9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	13ª Vara Cível	10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	14ª Vara Cível	11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	15ª Vara Cível	12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	16ª Vara Cível	13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	17ª Vara Cível	14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	18ª Vara Cível	15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	19ª Vara Cível	16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	20ª Vara Cível	17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	21ª Vara Cível	18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	22ª Vara Cível	19º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	23ª Vara Cível	20º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	24ª Vara Cível	21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	25ª Vara Cível	22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	26ª Vara Cível	23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	27ª Vara Cível	24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	28ª Vara Cível	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Idoso
	29ª Vara Cível	Juizado Especial Criminal do Idoso
	30ª Vara Cível	1º Juizado Especial Criminal
	31ª Vara Cível	2º Juizado Especial Criminal
	32ª Vara Cível	3º Juizado Especial Criminal
	33ª Vara Cível	4º Juizado Especial Criminal
	34ª Vara Cível	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor
	1ª Vara da Fazenda Pública	1º Juizado Especial da Fazenda Pública
	2ª Vara da Fazenda Pública	2º Juizado Especial da Fazenda Pública
	3ª Vara da Fazenda Pública	3º Juizado Especial da Fazenda Pública
	4ª Vara da Fazenda Pública	4º Juizado Especial da Fazenda Pública
	5ª Vara da Fazenda Pública	Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	6ª Vara da Fazenda Pública	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
	7ª Vara da Fazenda Pública	Central de Combate ao Crime Organizado
	8ª Vara da Fazenda Pública	
	1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais	Adalto Santos Deputado

Vários municípios estão renovando a frota que serve aos pacientes renais, dentre eles destaco na região metropolitana as cidades de Olinda e Cabo de Santo Agostinho. Em Jaboatão dos Guararapes os veículos destinados a esse transporte estão em situação precária, prejudicando os usuários, que já tiveram que empurrar o veículo durante o retorno para suas residências. A finalidade dessa proposição é alertar o Prefeito do Município e demais autoridades da área de saúde visando providências no sentido de minimizar o sofrimento dos municípis, tão necessitados das ações do poder público. A renovação da frota poderia contar com veículos climatizados, proporcionando mais conforto aos usuários.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

Eduardo Porto
Deputado

Indicação N° 6741/2013

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, para que **O PROGRAMA MAIS MÉDICOS CONTEMPLE O MUNICÍPIO DE JATOBÁ NO ESTADO DE PERNAMBUCO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Jatobá, Robson Silva Barbosa – Rua Bom Jardim, 01, CEP 56470-000, Centro, Jatobá-PE; à Câmara de Vereadores de Jatobá, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Dione Laertison; e dos Exmos. Sr. Vereadores Alessandro Silva Feitoza, Eduardo Gomes de Sá Júnior, Eraldo José de Souza, Nestor Soares de Araújo, Paulo Reginaldo Novaes, Jailton Pereira da Silva, Moisés Bezerra da Silva, Mardônio Tolentino Varjão – todos na Rua Rio Formoso, 21, CEP 56470-000.

Justificativa

O Programa Mais Médicos objetiva melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para as regiões onde há ausência de profissionais.

Deveriam ser convocados médicos para atuar na atenção básica de municípios com maior vulnerabilidade social, especialmente nas periferias das grandes cidades e no interior do país, de forma a garantir mais médicos e, conseqüentemente, mais saúde para a população.

Ocorre que o balanço divulgado pelo próprio Ministério da Saúde sobre a primeira etapa do Programa Mais Médicos revelou que Pernambuco receberá apenas 84 profissionais, contemplando somente 36 municípios de nosso Estado.

Além da baixa quantidade de profissionais para suprir a demanda, destacamos que quase todos os 84 médicos foram lotados na região metropolitana e no agreste, com pouquíssimos profissionais no sertão.

Mais alarmante ainda é o fato de que quase todos os municípios de pequeno ou médio porte do sertão, a exemplo de Jatobá, não foram contemplados com a disponibilização de médicos.

Estes fatos contrariam o objetivo fulcral do programa, visto que as localidades com maior vulnerabilidade social no interior do país não estão sendo beneficiadas.

Portanto, necessário que o município de Jatobá, no Estado de Pernambuco, seja contemplado com o Programa Mais Médicos do Governo Federal, melhorando, assim, a saúde de sua população.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 6742/2013

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, para que **O PROGRAMA MAIS MÉDICOS CONTEMPLE O MUNICÍPIO DE OROCÓ NO ESTADO DE PERNAMBUCO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Orocó, Reginaldo Crateú Cavalcante, Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71, CEP 56170000; à Câmara de Vereadores de Orocó, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Valdemir Cavalcante Vieira (Bibi), e dos Exmos. Srs. Vereadores Antonio Nivaldo Xavier (Antonio Simplício), Damiana Rezende Leal, Ighor Roberto de Souza Crateú Araújo – todos na Trav. Bom Jesus, 01, CEP 56170000, Orocó- PE; ao Sr. José Nilson da Silva - Projeto Brígida, casa 61, Agrovila 05, CEP 56170000; ao Sr. Jose Soares Novaes (Zé Preá) – Projeto Brígida, casa 08, Agrovila 03, CEO 56170000, Orocó- PE.

Justificativa

O Programa Mais Médicos objetiva melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para as regiões onde há ausência de profissionais.

Deveriam ser convocados médicos para atuar na atenção básica de municípios com maior vulnerabilidade social, especialmente

nas periferias das grandes cidades e no interior do país, de forma a garantir mais médicos e, conseqüentemente, mais saúde para a população.

Ocorre que o balanço divulgado pelo próprio Ministério da Saúde sobre a primeira etapa do Programa Mais Médicos revelou que Pernambuco receberá apenas 84 profissionais, contemplando somente 36 municípios de nosso Estado.

Além da baixa quantidade de profissionais para suprir a demanda, destacamos que quase todos os 84 médicos foram lotados na região metropolitana e no agreste, com pouquíssimos profissionais no sertão.

Mais alarmante ainda é o fato de que quase todos os municípios de pequeno ou médio porte do sertão, a exemplo de Orocó, não foram contemplados com a disponibilização de médicos.

Estes fatos contrariam o objetivo fulcral do programa, visto que as localidades com maior vulnerabilidade social no interior do país não estão sendo beneficiadas.

Portanto, necessário que o município de Orocó, no Estado de Pernambuco, seja contemplado com o Programa Mais Médicos do Governo Federal, melhorando, assim, a saúde de sua população.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 6743/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo secretário de Trabalho, Qualificação e Emprego, Antônio Carlos Maranhão , para que seja implantado no município de Ipojuca, O Projeto Novos Talentos, com o objetivo da qualificação profissional da juventude pernambucana.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Srº Governador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço na Av Agamenon Magalhães nº 200 Salgadoinho Olinda- PE, BR - CEP: 50010-928, ao Excelentíssimo Srº secretário de Trabalho, Qualificação e Emprego, Antônio Carlos Maranhão, na rua da Aurora, 425, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-500, ao Excelentíssimo Senhor Carlos Santana, Prefeito do Município de Ipojuca, com endereço na Rua Coronel João de Souza Leão, s/n –Centro – Ipojuca/PE – CEP: 53.590-000;ao Excelentíssimo Senhor Pedro José Mendes Filho, Vice- Prefeito do Município de Ipojuca, com endereço a Rua Coronel João de Souza Leão, s/n – Centro –Ipojuca/PE – CEP: 53.590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Olavo Aguiar Seve, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca, com endereço na Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55590-000.**

Justificativa

O Projeto Novos Talentos é realizado pelo Governo do Estado, em parceria com o Sistema S, através da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, e do SENAI, SENAC e SEST/SENAT. Durante o ano de 2013, a iniciativa oferecerá 13.957 vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional. Serão 4.457 vagas de qualificação de interesse do setor industrial, oferecidas pelo SENAI; 5.500 vagas em cursos de qualificação para ocupações dos setores de Comercio e Serviços, oferecidos pelo SENAC e 4 mil em cursos oferecidos pelo SEST/SENAT para ocupações do setor de transporte. Os cursos têm carga horária de 160h a 400h. Ao todo, 25 cidades do estado serão contempladas, mas o citado município na está entre os municípios escolhidos, por isso é que formulamos esse veemente Apelo. Diante do exposto,lembrando que os cursos de qualificação profissional representam, além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão-de-obra especializada, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 2533/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo **“Paulo Freire: Educação para a indústria”**, publicado no Caderno Opinião do Jornal Diário de Pernambuco, no dia 21 de agosto de 2013, de autoria do Ilustríssimo Sr. Antonio Barbosa.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilustríssimo Sr. Antonio Barbosa, com endereço na Rua Marquês do Recife, 154, Santo Antonio, Recife – PE, CEP 50010-060.

Justificativa

O artigo em tela versa sobre o projeto lançado pela Confederação Nacional da Indústria CNI “Educação para o mundo”.

O autor expõe de forma sensata os esforços do Sistema CNI (Federações de indústrias em todo o País e os seus órgãos Senai, Sesi, IEL), em elevar a escolaridade e a qualificação dos seus jovens, pautado nos ensinamentos do educador Paulo Freire “ Promover um método de ensino que estimule o aluno a não decorar informações, mas aprender a relacioná-las e a buscar sempre novas informações.. Pela importância do artigo em pauta, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Segue abaixo a transcrição do artigo:

Paulo Freire: Educação para indústria
Autor: Antonio Barbosa
A confederação nacional da Indu’stria (CNI), lançou em 12.08. aqui no Recife o projeto “Educação para o mundo do trabalho” que terá como meta a mobilização de empresários, governo, enfim, toda a sociedade no sentido de envidarem esforços para elevar a escolaridade e a qualificação de jovens que já atuam no mercado, bem como aqueles que ainda não estão encaminhados, conforme reportagem no Diário de Pernambuco, Caderno de Economia, 13.08.

Não é a primeira vez que o Sistema CNI (Federações de indústrias em todo o país e os órgãos Senai, Sesi, IEL), participa de evento dessa ordem, não só injetando recursos e formulando agendas de trabalho, mas formando parcerias, como é o caso agora neste encontro do Recife com a presença do Ministério de Educação (MEC), representado pelo seu conselheiro Francisco Cordão; pela Fiepe, Jorge Corte Real; pelo Senai, Sérgio Gaudêncio; pelo Sesi, Ernane Aguiar, e pelo Diário, a editora executiva Paula Lousada, para ficar só nesses.

As preocupações trazidas pelo conselheiro Cordão já fazem parte da filosofia do Sesi., desde 1947 implantada pelo educador Paulo Freire. Disse Cordão: “É necessário promover um método de ensino que estimule o aluno a não decorar informações, mas aprender a relacioná-las e a buscar sempre novas informações. Essa mudança na formação educacional dos estudantes é essencial para a adaptação ao novo contexto de produção que exige um profissional flexível, já que novas tecnologias são incorporadas o tempo todo”. Ele teceu ainda considerações “sobre como valorizar a formação acadêmica dos professores”, encontrando respaldo nas palavras do presidente da Fiepe, Jorge Corte Real que disse do reforço da escolaridade (formal e profissional) efetuado pelo Sesi e pelo Senai junto aos trabalhadores contratados pelas diversas indústrias alocadas no Complexo Industrial do Porto de Suape, no sentido qualifica-los tecnicamente e melhorá-los quanto a sua visão crítica e visão do mundo, alertando-os sobre o que se passa no seu entorno, como fez Paulo Freire no seu famoso método de ensino.

As preocupações do conselheiro Cordão, portanto, desdobram-se em duas. Uma pertinente ao aprendizado do aluno in totum que o permita ter a base no aqui e agora e, conhecer as coisas lá na frente: a sua relação pela busca do novo. A outra é relativo à sua formação profissional, que deve ser flexível para o acolhimento das novas eigências e das inovações tecnológicas que se sucederam rapidamente.

Estamos avançando em termos educacionais, como enfatiza o diretor regional do Senai-PE, Sérgio Gaudêncio que acrescenta: “ O Senai vai ampliar sua área de atuação, passando a oferecer cursos superiores de tecnólogo, voltados especialmente para áreas que ainda não são contempladas por outras instituições.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 2534/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **que seja realizado um GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL no dia 31 de outubro do corrente ano, em homenagem as atividades promovidas pela ONG MUSICART, beneficiando milhares de jovens através da música. Incentivando a cultura e a democratização da arte, para crianças jovens e adultos.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio,Recife-PE, CEP:50.010-040. Ao Exmo. Sr. Prefeito do Paulista Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, com endereço à Praça Agamenom Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE –CEP:53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Vice- Prefeito do Município de Paulista, Jorge Luiz Carreiro de Barros, com endereço à Praça Agamenom Magalhães, s/n – Centro Paulista/PE – CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Antonio José Lima Valpassos, com endereço à Praça Agamenom Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-441. Ao Maestro e Presidente da Ong Musicart Elson André Borba Sales, com endereço na Av. Monte das Tabocas, casa 01, Bairro Vila Torres Galvão cidade Paulista/PE CEP 53.403-253. Ao Secretário Estadual de Cultura, o Excelentíssimo Senhor Secretário Fernando Duarte com endereço na Rua da Aurora, 463, Boa Vista,

Recife, 22 de agosto de 2013

Recife/PE, CEP 50.050-000. O Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco Fundarpe – Sr. Severino Pessoa com endereço na Rua da Aurora , 463, Boa Vista, Recife/PE, BR - CEP 50050000. A presidente da Associação Cultural e Assistencial dos Artistas de Pernambuco (Acaape), Célio Turino, com endereço na Rua da harmonia, Nº. 489, Casa Amarela -Recife-PE . A presidente da Sociedade dos Forrozeiros, a Sr. Tereza Accioly, com endereço na Rua Marquês de Maricá,144 Torre Recife/ PE. Ao Secretário de Turismo, Cultura, Desporto e da Juventude da cidade do Paulista, Excelentíssimo Senhor Secretário Felipe Andrade, com endereço na Av. Dr. Cláudio Gueiros leite Nº 403 Janga, Paulista CEP: 53.439-000. A presidente do Sindicato dos Músicos de Pernambuco, a Sr. Sara do Nascimento B. da Silva com endereço no Pátio de Nossa Senhora do Carmo, Edf Igarassu,nº30, 4º andar, Sala 402 - Recife, Pernambuco, CEP: 50.010-180. Ao presidente da Associação dos produtores e Artistas de Pernambuco (APA) Sr. Júlio Leal com endereço/A diretora do Colégio Anita Gonçalves a Sr. Marinalva Gonçalves de Souza com endereço Rua Anita Gonçalves, 72 - Vila Torres Galvão – Paulista/PE CEP 53443-130. Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Roberto Jose Couto Bezerra Filho, com endereço à Praça João XXIII, s/n Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; Ao Maestro Leonildo com endereço na Rua Superior, 3203, Nobre - PAULISTA-PE. CEP: 53401-690 . Ao Maestro Adelmo Apolonio com endereço na Rua; Olavo Bilac, 174 Apto. 202, Jardim Atlântico - OLINDA-PE CEP: 53140-240 ý. Ao Maestro Forró com endereço na Rua Pastor Benovi, N°:173, Bomba do Hemetério - RECIFE-PE. Ao Arranjador da Banda da Polícia Militar de Pernambuco, o Sr. Jadiael de Morais Figueiredo com endereço na Rua São João Nº 47, Arthur Lundgren 2 Paulista/PE CEP: 53416-020. Ao *diretor geral do Conservatório Pernambucano de Música* Sidor Hulak com endereço na Av. João de Barros, 594 Santo Amaro Recife /PE CEP: 50100-020. Ao radialista Reginaldo Filho com endereço na Rua do Veiga, 590 - Santo Amaro, Recife - PE, CEP 50040-908. Ao radialista Abraão Anacleto com endereço na Rua Napoleão C. Rezende, 96, Barreiros - PE, 55560-000.

Justificativa

A Ong Musicart foi fundada em 2007 quando deu início a suas atividades no município do Paulista, pelo músico Elson Sales seu atual Presidente. Com um grande show beneficente de: Almir Rouche, Nono Germano, Banda Kastarara, e Banda Anacruse, um grande encontro de amigos. A partir daí, um grupo de músicos com recursos próprios resolveu ensinar gratuitamente música e realizar oficinas de dança popular, dança de salão, teatro e produção de palco, chegando ao numero 1.000 inscritos em seu primeiro ano de trabalho.Inicialmente com um só objetivo “Salvar Vidas”. Em janeiro de 2008, produziu o 1º Festival de Cultura do Paulista, realizado pela Prefeitura Municipal, revelando 15 artistas, envolvendo quatro cidades circunvizinhas. No carnaval do mesmo ano, através da banda revelação dos alunos (Banda FAMA) participou em várias apresentações na cidade e na região metropolitana, inclusive na capital.Em março do mesmo ano, as atividades ganharam repercussão através do interesse de várias mídias em divulgar o trabalho, ganhando uma matéria especial na Rede Globo Nordeste sobre a parceria com a UFPE. Realizou o 1º festival FAMA – O Talento se encontra aqui! Que revelou 20 novos cantores, a final do festival foi transmitida ao vivo no Programa Interativo da TV Jornal filiada ao SBT. Talentos esses que geram renda até hoje a suas famílias com sua arte. Em 2008, com a segunda reportagem na Rede Globo Nordeste, sobre o maracatu especial formado por pessoas de necessidades especiais e crianças. Daí por diante diversas publicações em jornais e entrevistas nas rádios. Em janeiro de 2009, produziu o 2º Festival de Cultura do Paulista com a participação de vários artistas e oficinas Musicart. Gerando renda, emprego, localizando talentos, aproximando as pessoas, reduzindo a violência e o uso drogas e desenvolvendo cidadãos. Em 2010 com os 25 melhores alunos e 50 crianças que vivem em vulnerabilidade social, começou o embrião da Sinfônica Paulista que esta em desenvolvimento em ensaios semanais ate hoje. Em março de 2011 formamos o Coral Vozes do Paulista com 20 integrantes, em novembro, realizamos o 1º concerto da Paz de com nossa orquestra no Morada da Paz. Em novembro ganhamos o prêmio social do Rock in Rio – Por um mundo melhor, e recebemos a doação de 10 instrumentos musicais (Violões e violinos) de artistas famosos como: jota Quest, Sandra de Sá. Em dezembro, a formatura de 40 alunos nos cursos de iniciação musical. Fortalecendo assim, o conceito que cultura será sempre o melhor investimento, se trabalhada de forma transversal em ações conjuntas visando: a segurança pública, o combate às drogas e a violência, o turismo, ciência e tecnologia, a educação, a inclusão social, desenvolvendo assim: o ser humano, a economia e a sociedade. Em 2012, classificado entre os 10 finalistas do Premio Brasil de Música – Funarte. Em 2013, fundação do conservatório de música do Paulista consolidando assim uma vida dedicada à música. Diante do exposto, é que vimos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Assembléia Legislativa para a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2013.

Ossésio Silva
Deputado
